

14 de Setembro de 2016



## POR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL NA PT PORTUGAL

Trabalhadores da PT Portugal!

O STPT, dirige-se a vós num momento em que a situação na empresa, a PT Portugal, a todos preocupa, em que as relações laborais não têm sido aquelas de que todos nós mais gostaríamos.

Muitas são as vezes em que os vossos direitos não têm sido respeitados, em que funções dos grupos profissionais a que pertencem são violadas e vos é exigido que executem outras, muitas vezes com subutilização das vossas competências, em que a vossa segurança no trabalho é posta em causa, em que vos exigem que trabalhem em ritmos demasiado intensos, sendo muitas vezes impostas transferências para locais de trabalho afastados das vossas zonas de residência.

Alguns de vós sabemos, estão já afectados física e psiquicamente em consequência das reestruturações e das imposições que vos foram aplicadas.

Apesar do esforço do STPT e de outras Estruturas Representativas dos Trabalhadores, reconhecemos que não nos tem sido possível travar muitas das medidas contrárias aos vossos direitos.

Todos nós estamos muito preocupados com a situação, e o STPT, como único Sindicato representativo exclusivamente dos Trabalhadores da PT Portugal apesar das dificuldades, tudo fará com o vosso apoio para que seja criado um ambiente de trabalho saudável nas Empresas do Grupo, em que os Trabalhadores se sintam respeitados e motivados, com relações sociais de trabalho saudáveis entre colegas, chefias e gestores.

Vamos lançar, conforme nos comprometemos no Programa Eleitoral, **uma campanha de prevenção dos riscos psicossociais na PT Portugal**, para a qual pedimos a ajuda de todos vós.

Começaremos em breve por lançar um **questionário aos trabalhadores**, com o objectivo de identificar situações que possam afectar a vossa saúde, nomeadamente **de stresse, de assédio, de sobrecarga de trabalho, de conflito interpessoal, de precarização contratual, de desgaste cognitivo e emocional**, de entre outros.

Com os resultados deste questionário e após identificadas as situações de risco, e as medidas adequadas à sua prevenção, iremos junto dos representantes da gestão, propor as medidas que consideramos necessárias, divulgaremos os resultados aos trabalhadores e decidiremos que tipo de acções desenvolver.

**AJUDA A AJUDAR-TE.** A força dos sindicatos é a força que lhe é transmitida pelos Trabalhadores. O nosso estudo e a nossa acção terão tanta mais força, quanto maior for o número de participantes no questionário. Por favor, responde ao questionário que te enviaremos em breve. **Garantimos a total confidencialidade.**

Divulgamos alguns conceitos referentes aos factores de risco e risco psicossociais, assim como algumas determinações da legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho, em matéria de prevenção dos riscos psicossociais e também as orientações da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.

**- Não ao stresse, não ao assédio moral, não ao desgaste físico e mental**

**STPT O SINDICATO PARA OS TRABALHADORES DA PT PORTUGAL**

## O que diz a legislação nacional sobre a prevenção dos riscos psicossociais?

A Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), alterada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de Janeiro, estabelece, no artigo 15.º, como obrigações do empregador:

“Assegurar aos trabalhadores condições de segurança e de saúde em todos os aspectos do seu trabalho”;

“Zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício da actividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta os seguintes princípios gerais de prevenção:

(...)

“Assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e **aos factores de risco psicossociais não constituem risco para a segurança e saúde do trabalhador**”

“Adaptação do trabalho ao homem, especialmente no que se refere à concepção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho e produção, com vista a, **nomeadamente, atenuar o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais**”.

(...)

## Orientações da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho para se conseguir um bom ambiente de trabalho em termos psicossociais

Os trabalhadores possuem boa formação e dispõem de tempo e autonomia suficientes para organizar e concluir as suas tarefas;

As tarefas monótonas serem minimizadas e partilhadas, e os trabalhadores serem incentivados a desempenhar as suas próprias funções;

Os trabalhadores compreendem exactamente o que se espera deles e recebem informações de retorno (positivas ou negativas) com regularidade;

Os trabalhadores são envolvidos no processo de tomada de decisão relativamente ao seu trabalho e são incentivados a contribuir para o desenvolvimento, por exemplo, de métodos de trabalho e também de horários de trabalho;

A distribuição do trabalho, bem como as recompensas, promoções e oportunidades de carreira são justas;

O ambiente de trabalho é amigável e de ajuda mútua, e em períodos de actividade mais intensa são disponibilizados recursos adicionais;

A comunicação é aberta e nos dois sentidos, e os trabalhadores são mantidos informados sobre os desenvolvimentos, particularmente em momentos de mudança a nível da empresa;

Estão criadas medidas para prevenir o stress relacionado com o trabalho e situações de assédio e violência por parte de terceiros, havendo entre os trabalhadores a percepção de que quaisquer preocupações por eles manifestadas serão tratadas com sensibilidade;

Os trabalhadores têm a possibilidade de conjugar, na prática, a sua vida profissional com a sua vida pessoal.

## Algumas medidas de promoção da saúde mental

Flexibilizar os regimes de trabalho;

Prestar apoio em relação aos desafios da vida quotidiana, como assegurar o acesso a estruturas de cuidados infantis;

Proporcionar aos quadros dirigentes e aos trabalhadores formação e sensibilização para as questões relacionadas com a saúde mental;

Disponibilizar gratuitamente aconselhamento e apoio psicológicos;

Prestar apoio aos trabalhadores para que participem em acções de exercício físico.